



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500 – ramal 1070

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 49/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Revogar a Resolução CS nº 16/2015 que dispõe sobre a aceitação temporária de títulos de cursos de educação formal de todos os níveis de ensino outorgados por instituições nacionais de ensino superior.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando:

- o Ofício Circular nº 818/2016-MPOG;
- o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC
- as decisões do Conselho Superior em sua Reunião Extraordinária de 17/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução CS nº 16/2015 de 14 de maio de 2015 que dispõe sobre a aceitação temporária de títulos de cursos de educação formal de todos os níveis de ensino outorgados por instituições nacionais de ensino superior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Jadir José Pela

Reitor – Ifes

Presidente do Conselho Superior